

DECRETO EXECUTIVO N.º 662, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.31901100000000.00000040	145.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.31901300000000.00000040	4.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.31911300000000.00000040	68.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0047.2126.31901100000000.00000040	45.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
Excesso de Arrecadação	00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.00000040	263.00,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
09 de abril de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
09 de abril de 2012.

AG.ADMINIST. AUXILIAR